



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 097/2021

Renova, até 31 de outubro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 040/2020,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 094/2021, relatado pelo Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira, aprovado na Sessão Plenária do dia 28 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de outubro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de outubro de 2021. VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 097/2021 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Educação